

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF**

**Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON
Organização Social FAHECE**

Processo SES: 193286/2024

LOCAL: Videoconferência

DATA: 30 de abril de 2025

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 382 de 13/03/2025 - DOE nº 22.473

Membros da CAF	Representante
Anderson Luiz Kretzer	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Mary Anne Golino de Freitas	Servidores públicos do CEPON
Janaína Gonçalves Arruda	Servidores públicos do CEPON
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Douglas Alves Cláudio	Organização Social FAHECE
Bruno Ferreira Rezende	Organização Social FAHECE
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde de Florianópolis
Fernando José Schmitz	Regional de Saúde de Florianópolis
Talita Cristine Rosinski	Regulação da SES
Otília Cristina Coelho Rodrigues	Regulação da SES

No dia 30 de abril de 2025, às 14h00min, foi realizada por videoconferência a 4ª Reunião da CAF - Comissão de Avaliação e Fiscalização, do Contrato de Gestão 02/2022, firmado com a Organização Social FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Nicolli da Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização (SECAF), saudou a todos os presentes e em seguida apresentou a pauta da reunião como segue:

ITEM I - Ata da 3ª Reunião CAF - CEPON/FAHECE, referente aos Informes (linhas 76 - 97);

ITEM II - Ofício CEPON nº 658/DG/2024 - Solicitando reanálise do Cumprimento da meta para o Indicador de Qualidade “Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (QT ou RT) - 40 dias” referente ao Relatório de Avaliação de Execução do 4º trimestre de 2023;

ITEM III - Ofício nº 516/2024/SES/GAEMC - Reanálise pela área técnica da GAEMC do Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre de 2023;

ITEM IV - Informes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Antes de iniciar a apresentação dos Itens de Pauta, a servidora fez um breve resumo do ocorrido na 3ª reunião da CAF/CEPON, que aconteceu no 22/08/2024, às 15h15min, onde foi apresentado o Relatório de Avaliação do 4º trimestre de 2023, no qual foi apurado pela GAEMC um desconto no valor de R\$ 86.192,49 (oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) referente ao não cumprimento do indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia”, a unidade atingiu 80,25% da meta, o que prevê um pagamento de 90% do valor deste indicador conforme descrito no contrato. Na época, o desconto apurado foi colocado em votação e a maioria dos membros da CAF, presentes na reunião, deliberaram pelo desconto aferido no relatório do 4º trimestre de 2023. Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Ata da 3ª Reunião CAF - CEPON/FAHECE, referente aos Informes (linhas 76 - 97)**, conforme consta nas linhas 76-97 da Ata da 3ª reunião, no ITEM III - Informes, o Sr. Douglas Alves Cláudio, representante da Organização Social FAHECE, solicitou a revisão do percentual de cumprimento da meta do indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia - 40 dias” para os membros da CAF. O Sr. Douglas ainda informou que já havia sido solicitado pela FAHECE a revisão deste indicador para a Gerência de Acompanhamento de Execução das Metas Contratuais (GAEMC), conforme os dados apresentados por e-mail e anexados no Processo Digital SES nº 203337/2024, aberto pela GAEMC. Porém, o processo citado não foi enviado para à SECAF antes da reunião, por este motivo não foi encaminhado aos membros desta Comissão para análise prévia. Na sequência passou a apresentação do **ITEM II - Ofício CEPON nº 658/DG/2024 - Solicitando reanálise do Cumprimento da meta para o Indicador de Qualidade “Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (QT ou RT) - 40 dias” referente ao Relatório de Avaliação de Execução do 4º trimestre de 2023**, foi enviado aos membros da CAF para leitura prévia o Ofício nº 658/DG/2024 da Diretoria Geral do CEPON, solicitando à Gerente de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC) reanálise do relatório do 4º trimestre de 2023, referente ao não atingimento do indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início de Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia”, conforme considerações: Consideração 1 - lista dos vinte e um pacientes que também devem ser considerados como “Sem início de Tratamento” em novembro 2023; Consideração 2 - Outubro de 2023 (dois pacientes com justificativa complementar); Consideração 3 - Dezembro de 2023 (dois pacientes com justificativa complementar). Na sequência foi apresentado o **ITEM III - Ofício nº 516/2024/SES/GAEMC - Reanálise pela área técnica da GAEMC do Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre de 2023**, no dia 22/08/2024 às 16:30 horas, após a reunião da CAF, foi encaminhado via SGPe o Processo SES nº 203337/2024, que através do Ofício citado: “...o CEPON/FAHECE solicitou à GAEMC a oportunidade de enviar dados complementares e maiores justificativas para os pacientes que ficaram fora do prazo estabelecido no contrato, a fim de que fosse revisto o cumprimento da meta prevista para o indicador.” Desta forma, os dados foram novamente avaliados pela área técnica da GAEMC, **resultando no cumprimento da meta em 90,12%** para o indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início de Tratamento Oncológico (QT ou RT) - 40 dias” no 4º trimestre de 2023. Diante do exposto e considerando que os dados foram novamente avaliados pela área técnica da GAEMC, com **novo resultado de cumprimento da meta em 90,12%** para o indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início de Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia - 40 dias”, atingindo assim 100% do valor destinado ao indicador conforme a regra contratual, **sem previsão de desconto no Relatório de Avaliação do 4º trimestre de 2023**. Foi submetido às informações e os dados para análise

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

e deliberação do assunto pelos membros da CAF - CEPON do Contrato de Gestão 02/2022, sobre a aprovação ou não da nova aferição, para que a SECAF faça os ajustes necessários nos Relatórios de Avaliação do 4º Trimestre de 2023 e Anual de 2023 já publicados no site da SES e DOE de Santa Catarina. Foi colocado em votação nominal (conforme quadro abaixo) a deliberação dos membros da CAF presentes na reunião:

Membros da CAF	Relatório do 4º trimestre de 2023: novo resultado em 90,12% (sem previsão de desconto)
Anderson Luiz Kretzer	A favor do resultado, conforme dados apresentados e justificados pela GAEMC e FAHECE/CEPON.
Mary Anne Golino de Freitas	A favor do resultado, sem desconto.
Douglas Alves Cláudio	A favor do resultado, sem desconto.
Fabiane Mendes de Melo	A favor do resultado, sem desconto.

Conforme votação acima, todos os membros deliberaram pela **aprovação da nova aferição sobre o cumprimento de meta em 90,12% (sem previsão de desconto)** para o indicador de qualidade “Tempo de Espera para Início de Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia” no **Relatório de Avaliação Trimestral do 4º trimestre de 2023 e Relatório de Avaliação Anual de 2023**. Por fim, citado **ITEM IV - Informes**, não houve informe. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

Anderson Luiz Kretzer (membro Titular);
Mary Anne Golino de Freitas (membro Titular);
Douglas Alves Cláudio (membro Titular);
Bruno Ferreira Rezende (membro Suplente);
Fabiane Mendes de Melo (membro Titular).

Florianópolis, 30 de abril de 2025.



Código para verificação: **KG98Z9N4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON L. KRETZER (CPF: 017.XXX.789-XX) em 02/05/2025 às 15:46:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS ALVES CLAUDIO (CPF: 888.XXX.989-XX) em 05/05/2025 às 08:19:56

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 05/05/2025 - 08:16:25 e válido até 05/05/2026 - 08:16:25.

(Assinatura ICP-Brasil)



FABIANE MENDES DE MELO (CPF: 047.XXX.939-XX) em 05/05/2025 às 14:16:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.

(Assinatura do sistema)



MARY ANNE GOLINO DE FREITAS TAVES (CPF: 660.XXX.839-XX) em 06/05/2025 às 19:21:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/03/2020 - 13:28:57 e válido até 05/03/2120 - 13:28:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxOTMyODZfMTk1NTc2XzlwMjRfS0c5OFo5TjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00193286/2024** e o código **KG98Z9N4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.